PORTARIA Nº 051, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 03/2023 - ICSL.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 81/2007, com fundamento no inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 85/2007, suas alterações e, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 03, de 09 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Edital de abertura do Processo Seletivo nº 03, de 09 de novembro de 2023, estabeleceu no item 8.1 que sua vigência dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação de sua homologação, admitida sua prorrogação por igual período, o que se dará no interesse e conveniência do Instituto Cultural;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 078, de 20 de dezembro de 2023 - ICSL, que homologou o resultado do respectivo Processo Seletivo, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC) na data de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 03/2023 - ICSL, a partir da data de 21 de dezembro de 2024, pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo único. Ao final do ano letivo de 2024, todos os contratos vigentes serão rescindidos e a lista classificatória será renovada para o ano letivo subsequente, quando se procederá ao reinício da convocação dos aprovados, por ordem de classificação, excluindo-se os candidatos que assumiram e posteriormente desistiram da vaga, exceto se a desistência decorreu de posse em cargo ou emprego público decorrente de concurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2024.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de novembro de 2024.

EVERTON LUIZ LOVERA
Presidente do ICSL